

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784..248/0001-69

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara do Município de Apiaí)

*Acrescenta o inciso III ao artigo 253, altera o § 3º do artigo 253 e inclui o artigo 253-A na Resolução nº 007, de 30 de outubro de 1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 253 da Resolução nº 007/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí passa a vigorar, acrescido de inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 186. São três os processos de votação:

.....

III – Eletrônica.”

**Art. 2º** Fica alterado o § 3º do artigo 253 da Resolução nº 007/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. Proceder-se-á, obrigatoriamente, a votação eletrônica ou nominal para:”

.....

**Art. 3º** Fica criado o artigo 253-A na Resolução nº 007/1993 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí, com a seguinte redação:

“Art. 253-A Pelo processo eletrônico o Presidente convidará os Vereadores para votar através de equipamento eletrônico, da seguinte forma, proclamando o resultado final:

I – Sim: para o voto favorável;

II – Não: para o voto desfavorável;

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784..248/0001-69

III – Abstenção: para não votar nem favoravelmente e nem desfavoravelmente, desde que devidamente justificado;

§ 1º Um painel eletrônico instalado no Plenário identificará o nome e o voto de cada Vereador e, imediatamente ao processamento dos votos, os dados concernentes à votação, contendo:

I - data e hora em que se processou a votação;

II - a matéria objeto da votação;

III - o nome de quem presidiu a votação;

IV - o resultado da votação;

V - os nomes dos Vereadores votantes, discriminando os que votaram a favor, os que votaram contra e os que se abstiveram; e

VI - os nomes dos Vereadores ausentes à votação;

§ 2º Enquanto não for encerrada a votação pelo Presidente, poderá o Vereador registrar seu voto.

§ 3º Quando o painel eletrônico não estiver em funcionamento, ou a votação eletrônica não for utilizada, bem como a sessão aconteça fora das dependências da Câmara, por motivo autorizado pelo Regimento Interno, a votação se dará de forma nominal.”

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Ministro Mário Guimarães”

em 20 de janeiro de 2025.

**Ricardo Dias de Pontes**

Presidente

**João Paulo Cordeiro de Lima**

1º Secretário

**Mavilda Climeck de Oliveira**

2ª Secretária

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784..248/0001-69

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução tem por escopo alterar o Regimento Interno desta Edilidade, modificando a sistemática de votação desta Casa de Leis, introduzindo a votação eletrônica.

Com a implantação da votação eletrônica, pretende-se modernizar o atual sistema de votação, imprimindo uma rotina mais transparente e célere de apuração dos votos.

Tal medida, além de ir ao encontro do interesse público, segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras, pois traz maior celeridade ao processo legislativo, evitando os lentos processos de votação, que hoje são utilizados nas votações nominais e simbólicas.

Destaca-se, contudo, que as votações nominais e simbólicas poderão ser utilizadas na impossibilidade de uso do sistema de votação eletrônica ou quando este não for escolhido.

Ante o exposto, contamos com o apoio irrestrito e unânime de todos os vereadores para aprovação, promovendo assim a alteração do Regimento interno desta Edilidade.

Palácio “Ministro Mário Guimarães”

em 20 de janeiro de 2025.

**Ricardo Dias de Pontes**  
Presidente

**João Paulo Cordeiro de Lima**  
1º Secretário

**Mavilda Climeck de Oliveira**  
2ª Secretária